



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

RESPOSTAS DOS QUESTIONAMENTOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022 – AQUISIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM FABRICAÇÃO.

QUESTIONAMENTOS - EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA - CNPJ: 04.602.789/0002-92

Pergunta 01 a) - *“A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?”*

RESPOSTA: A Câmara de Ipatinga, em destaque o Setor de Informática, entende a forma de instalação e reinstalação descritos acima. O entendimento de Vossa Senhoria está correto. Observamos que vocês referiram ao Sistema Operacional Windows 10, porém o edital pede como Sistema Operacional o Windows 11 Pro.

Pergunta 01 b) - *“Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?”*



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

RESPOSTA: Também poderia ser uma solução, mas o entendimento anterior é melhor e sustentável.

Pergunta 02 – *“No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?”*

RESPOSTA: Não será permitido carona, conforme art 1º da Resolução Nº 593 de 20/10/2011 da Câmara Municipal de Ipatinga.

Pergunta 03 – *“No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?”*

RESPOSTA: O item 7 do edital detalha: "7.1 – Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública; "

Pergunta 04 – *“No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?”*

RESPOSTA: Conforme art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, uma assinatura eletrônica é aquela em os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei. Dessa



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

forma o licitante que apresentar proposta ou documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, serão desclassificados e/ou inabilitadas.

Juliano Braz de Souza

Pregoeiro

Obs.: Respostas baseadas no e-mail enviado pelo órgão demandante do objeto.